



FEBE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA
EXECUTIVA n.º 01/2025

Reajusta o valor do auxílio creche previsto na Resolução CA n.º 22/2022, de 14/12/2022, e dá outras providências.

Reajusta o valor do auxílio creche previsto na Resolução CA n.º 22/2022, de 14/12/2022, e dá outras providências.

O Secretário Executivo, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 14 do Estatuto da FEBE e, observado o disposto no artigo 1.º, §3.º da Resolução CA n.º 22/2022, de 14/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Reajustar, por meio desta Instrução Normativa, o valor do auxílio creche, que passa a ser de R\$371,87 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2.º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Executiva.

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 12 de agosto de 2025.

Prof. Sergio Rubens Fantini
Secretário Executivo

Publicada na FEBE em 12 de agosto de 2025.